

REGULAMENTO

Promoção “Nextel Pós”

Esta promoção é comercializada pela NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES Ltda., prestadora do Serviço Móvel Pessoal – SMP, doravante denominada simplesmente NEXTEL, situada na situada na Av. Das Nações Unidas, 14.171 - na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 66.970.229/0001-67, nas seguintes condições:

1. DISPOSIÇÃO GERAL DA PROMOÇÃO

1.1. DESCRIÇÃO GERAL: A promoção “Nextel Pós” oferece pacotes de serviços aos usuários que aderirem aos Planos de serviços “Nextel Pós Pagos” homologados pela Anatel com o código 178, de acordo com as condições apresentadas nos termos do seguinte Regulamento.

Classificação	Código da Homologado
Pós-Pagos	“178/Pós/SMP”

Para participar da promoção “Nextel Pós”, o usuário deve ler todo o presente Regulamento e aceitar integralmente as condições e características aqui expostas.

1.2. ADESÃO/VIGÊNCIA:

- O prazo de adesão à promoção “Nextel Pós” terá início em 08/Junho/2015 e será válido até 30/Setembro/2015 sendo prorrogável a exclusivo critério da Nextel ou encerrado mediante prévia comunicação.

1.3. ELEGIBILIDADE:

São elegíveis a essa promoção:

- Clientes Pessoa Física e Pessoa Jurídica.
- A ativação da promoção está sujeita à análise de crédito e apresentação de documentação.

1.4. ABRANGÊNCIA: A promoção “Nextel Pós” está disponível para toda área de cobertura da Nextel Telecomunicações Ltda (SMP) de São Paulo (DDD’s 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19), Rio de Janeiro (DDD’S 21, 22 e 24), Brasília (DDD 61), Curitiba (DDD 41), Londrina (DDD 43), Maringá (DDD 44), Florianópolis (DDD 48), Joinville (DDD 47), Porto Alegre (DDD 51), Caxias do Sul (DDD 54), Belo Horizonte (DDD 31), Divinópolis (DDD 37), Vitória (DDD 27), Salvador (DDD 71), Recife (DDD 81), Fortaleza (DDD 85) e Goiânia (DDD 62), sendo que após a adesão o serviço poderá ser utilizado em toda área de cobertura da Nextel.

1.5. CARÊNCIA: Não há carência relacionada à ativação desta promoção.

2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS E CARACTERÍSTICAS DA PROMOÇÃO

Para aderir a promoção o usuário deverá contratar obrigatoriamente 1 (um) pacote de voz (minutos) e 1 (um) pacote de internet, conforme opções dispostas abaixo:

Pacotes de Minutos Locais
50 minutos
500 minutos
2.500 minutos

Pacotes de Internet
2 GB de internet
5 GB de Internet
10 GB de Internet

2.1.1. Pacotes de minutos mencionados acima são válidos para ligações locais (dentro do mesmo DDD) para telefones fixos ou móveis de outras operadoras;

2.1.2. Todos os pacotes de internet mencionados acima possuem tecnologia 3G, 3G+ e 4G. Quando fora da região de cobertura 4G, o cliente navegará na tecnologia 3G ou 3G+. A velocidade de navegação será definida pela área de cobertura que o usuário se encontrar. Para usufruir das velocidades é necessário possuir aparelho compatível com a frequência da rede da Nextel e possuir aparelho compatível com as tecnologias. Abaixo seguem velocidades de referência por tecnologia:

Tecnologia	Velocidade de Download	Velocidade de Upload	Área de Cobertura - (DDD's)
3G	500 Kbps	200 Kbps	São Paulo (DDD's 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19), Rio de Janeiro (DDD'S 21, 22 e 24), Brasília (DDD 61), Curitiba (DDD 41), Londrina (DDD 43), Maringá (DDD 44), Florianópolis (DDD 48), Joinville (DDD 47), Porto Alegre (DDD 51), Caxias do Sul (DDD 54), Belo Horizonte (DDD 31), Divinópolis (DDD 37), Vitória (DDD 27), Salvador (DDD 71), Recife (DDD 81), Fortaleza (DDD 85) e Goiânia (DDD 62)
3G+	1,5 Mbps	200 Kbps	SP (11)
4G	5 Mbps	380 Kbps	RJ (21)

Atingida a franquia de internet, a navegação será bloqueada e restabelecida somente mediante a aquisição de um pacote de internet extra. Promocionalmente, até 30/Setembro/2015, após ultrapassada a franquia a conexão continua disponível, com velocidade reduzida para 64 Kbps para Download e Upload para todos os planos e tecnologias (3G, 3G+ e 4G). Essa promoção poderá ser descontinuada ou prorrogada a exclusivo critério da Nextel mediante prévia comunicação. A velocidade de transferência de dados está sujeita às oscilações e variações decorrentes de fatores extremos à rede da prestadora.

2.2. Ao aderir a Promoção "Nextel Pós", o cliente terá os seguintes benefícios:

- I) Roaming Nacional que permitirá ao cliente receber chamadas fora da sua área de registro, desde que dentro do território nacional, sem a cobrança da tarifa de deslocamento (DSL), por unidade de minuto;
- II) Ligações locais (dentro do mesmo DDD) ilimitadas para Nextel;
- III) Serviço de rádio para Nextel dentro da área de cobertura no território nacional.
- IV) Ligações para Nextel de todo o Brasil através do CSP 99 ilimitadas.

3. RÁDIO NEXTEL

- i) O serviço de rádio da Nextel está disponível em 2 modalidades: QChat (aparelho com botão) ou Prip (aplicativo para aparelho sem botão).
- ii) O serviço de Qchat não está disponível quando o usuário se encontra em roaming fora da rede Nextel.
- iii) Promocionalmente o serviço de Prip não irá consumir da franquia de internet do plano. Esta promoção poderá ser descontinuada a exclusivo critério da Nextel mediante previa comunicação.
- iv) Para utilização do QChat ou Prip é necessário que o cliente possua aparelho compatível com o serviço de rádio específico.

4. PREÇOS E COBRANÇAS

Ao contratar esta promoção, o usuário se sujeita a cobrança dos seguintes valores (que contemplam tributos):

4.1. Mensalidade dos Pacotes:

Pacotes de Minutos Locais	Valor	Pacotes de Internet	Valor
50 min	R\$ 10,00	2 GB	R\$ 89,99
500 min	R\$ 20,00	5 GB	R\$ 139,99
2.500 min	R\$ 40,00	10 GB	R\$ 219,99

4.2. Mensalidade Total dos Planos:

Segue abaixo o valor total das combinações de pacotes de voz e internet, pós-pagos:

Planos Pós	Mensalidade Padrão Total	Mensalidade Promocional Total
2 GB + 50 min	R\$ 150,00	R\$ 99,99
2 GB + 500 min	R\$ 180,00	R\$ 109,99
2 GB + 2.500 min	R\$ 220,00	R\$ 129,99
5 GB + 50 min	R\$ 240,00	R\$ 149,99
5 GB + 500 min	R\$ 270,00	R\$ 159,99

5 GB + 2.500 min	R\$ 310,00	R\$ 179,99
10 GB + 50 min	R\$ 360,00	R\$ 229,99
10 GB + 500 min	R\$ 390,00	R\$ 239,99
10 GB + 2.500 min	R\$ 430,00	R\$ 259,99

O pagamento das faturas atreladas ao Serviço (SMP) são postecipadas.

A presente oferta ficará rescindida nas seguintes hipóteses:

- (i) Cancelamento do Plano contratado;
- (ii) Inadimplência junto à Nextel;
- (iii) Utilização do serviço com finalidade ilegal;
- (iv) Adesão à outra Promoção, não compatível com a presente.

4.3. Tarifação por minutos excedentes: Para todos os planos desta promoção, ultrapassada a franquia de minutos contratada, haverá cobrança de R\$ 1,00 por minuto local excedente.

4.4. Tarifação por longa distância: Para realizar chamadas de longa distância (DDD diferente do local de onde se origina a chamada), o usuário deverá escolher o Código de Seleção de Prestadora (CSP), isto é, o código utilizado para completar as chamadas de longa distância. Exemplo: [0] + [CSP] + [DDD] + [nº telefone]. Os minutos das chamadas de longa distância serão cobrados de acordo com a Prestadora de Longa Distância do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC escolhida para realizar a chamada. As Chamadas de Longa Distância através do Código CSP 99 para Nextel são ilimitadas.

4.5. Reajuste de Preços: Os valores dos itens tarifários integrantes deste Plano de Serviço poderão ser reajustados, observado o período mínimo de 12 meses contados da data de seu lançamento comercial, ou último reajuste com base na variação do IGP-M, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que o substitua.

5. ROAMING NACIONAL DE DADOS

Serviço de dados: A velocidade máxima de download e upload quando em roaming, na rede Nextel, foi detalhada no item 2.1.2 deste regulamento. Quando em roaming, fora da rede Nextel, o usuário terá uma franquia de 100 MB, com velocidade de 500 Kbps para Download e 200 Kbps para Upload. Após atingir a franquia a velocidade será reduzida para 64kbps para Download e Upload.

6. SERVIÇOS ADICIONAIS

Nos pacotes promocionais “Nextel Pós”, o usuário poderá contratar serviços adicionais que complementem o seu plano. A contratação dos serviços está sujeito a análise de crédito.

Os serviços disponíveis para contratação nos pacotes promocionais “Nextel Pós” estão citados conforme tabela abaixo:

Serviços Adicionais	Descrição	Mensalidade
---------------------	-----------	-------------

Controle da fatura	Permite o cliente transformar o seu plano pós-pago em um plano controle, controlando assim seus gastos na fatura	R\$ 10,00
Pacotes de 50, 500 e 1.000 SMS Mensal	Pacotes com 50, 500 e 1.000 SMS para qualquer operadora do Brasil. Ultrapassada a franquia, haverá cobrança do SMS excedente no valor de R\$ 0,36/SMS	50 SMS: R\$ 5,00 500 SMS: R\$ 10,00 1.000 SMS: R\$ 15,00
200 min para Fixo	200 minutos para ligações locais para qualquer número de telefonia fixa, independente de horário ou dia da semana	R\$ 10,00
200 min Finais de Semana	200 minutos para ligações locais para qualquer fixo ou móvel, durante o período das 0h00 horas do sábado às 23 horas e 59 minutos do domingo válidas para ligações originadas dentro do DDD de registro do cliente	R\$ 10,00
200 min à Noite	200 minutos para ligações locais para qualquer fixo ou móvel, durante o período das 21 horas às 05 horas e 59 minutos válidas para ligações originadas dentro do DDD de registro do cliente	R\$ 10,00
BIS / BES	Serviço de Dados para Blackberry que permite acesso à internet e acesso a e-mails ilimitado (através do tráfego pela APN BlackBerry.net)	R\$ 29,90

- **Regra para Contratação:** Para os Serviços Adicionais dispostos acima, não é permitido repetir a adição do mesmo tipo serviço ao plano.
- **Ordem de Consumo:** Os serviços adicionais de voz poderão ser adicionados ao mesmo tempo, desta maneira sempre que houver concatenação de serviços haverá a seguinte ordem de priorização:

Pacotes Adicionais de voz	Minutos aos Fins de Semana	Minutos à Noite	Minutos para Fixo
Priorização de Consumo	1º	2º	3º

7. COMPARTILHAMENTO DE MINUTOS E INTERNET

Os minutos e a internet dos planos Pós-Pagos poderão ser compartilhados com linhas/equipamentos adicionais conforme tabela:

Pacotes Promocionais (Pós-Pago)	Linhas/equipamentos Adicionais para compartilhamento de Voz&Internet – Plano Família	Equipamentos Adicionais para Compartilhamento da Internet
2 GB	Até 1	Até 3
5 GB	Até 2	
10 GB	Até 4	

As linhas adicionais deverão estar sob a mesma titularidade do titular.

- 7.1.** Dependentes que compartilham com o titular a franquia de minutos e de internet através do Plano Família, promocionalmente será cobrado o valor de R\$ 30,00 por mês, por equipamento ou usuário adicional. Disponível para os planos pós-pagos de 2 GB, 5 GB e 10 GB.
- 7.2.** Dependentes que compartilham com o titular a franquia de internet, promocionalmente será cobrado o valor de R\$ 25,00 por mês, por equipamento ou usuário adicional. Disponível para os planos pós-pagos de 2 GB, 5 GB e 10 GB.
- 7.3.** As Promoções mencionadas nos itens 7.1 e 7.2 poderão ser descontinuadas a exclusivo critério da Nextel mediante previa comunicação.
- 7.4.** Os serviços de Compartilhamento são exclusivos para planos Pós-Pagos e são incompatíveis com funcionalidade “Controle da Fatura”

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1.** A frequência da tecnologia 4G da Nextel é de 1800 Mhz.
- 8.2.** A Nextel reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a comercialização da presente promoção, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias a ser feito por meio do site, mensagem de texto, mensagem eletrônica ou comunicado em fatura ao cliente.
- 8.3.** Eventual saldo existente de voz ou internet não são cumulativos e não serão transferidos para o ciclo de faturamento.
- 8.4.** O usuário poderá alterar/migrar do Plano de Serviço contratado após o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ativação do serviço.
- 8.5.** Para os pacotes de internet, a Nextel garantirá o mínimo de 80% da velocidade nominal contratada desde 01/11/2014.
- 8.6.** A contratação desta promoção está sujeita à análise prévia de crédito e apresentação de documentação pessoal.
- 8.7.** Eventuais casos omissos neste Regulamento serão decididos a exclusivo critério da Nextel
- 8.8.** Todo tráfego gerado pelo cliente Nextel é monitorado para garantia de segurança e integridade do cliente e em segunda instância, da companhia. Se identificado características de uso inadequado do serviço, a Nextel se resguarda o direito de realizar a suspensão preventiva do serviço, para averiguação. Entende-se por uso inadequado do serviço a utilização que não seja para comunicação pessoal e individual, comercialização de minutos/serviços, bem como o uso estático (sem mobilidade do aparelho celular em cerca de 60% do tráfego originado pelo Cliente ou recebimento de ligações em proporção inferior a 33% do volume originado, por mês). Nesse plano é vedada a utilização de equipamentos como Gateway GSM, bem como o em GSM Box, Black Box e equipamentos similares. Caso, constatada qualquer violação às regras dispostas neste Regulamento a Nextel se reserva no direito de cancelar o plano.
- 8.9.** Serviço de envio de mensagem está disponível para as operadoras nacionais que possuem acordo com a Nextel. Oferta exclusiva para o envio de mensagens de terminais Nextel para terminais móveis. Não contempla o envio de SPAM ou mensagens para fins comerciais, publicitários, políticos, mensagens com mais de 140 caracteres ou ainda de Short Code Messages, que são mensagens especiais interativas e/ou promocionais. Identificada essa utilização, a Nextel se reserva o direito de descontinuar o serviço a qualquer momento, sem aviso prévio.
- 8.10.** O cliente será responsável exclusivamente pelo uso dos benefícios desta oferta e dos serviços contratados, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou

prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido, inclusive, repasse e/ou revenda de minutos. A Nextel, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta oferta, caso constate consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida.

- 8.11.** Para mais informações, entre em contato com a Central de Atendimento da Nextel (1050 a partir de qualquer telefone) ou acesse www.nextel.com.br.